



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Memorando Fiscalização nº 17/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da fiscal **Dra. Nayra Fernanda da Silva Sousa - Coren-PI nº 174.965- -ENF**, para realizar Fiscalização de Rotina nas Instituições de Saúde da Cidade de Guadalupe e Retorno na cidade de Floriano. Nos dias 08/03/2021 à 12/03/2021.

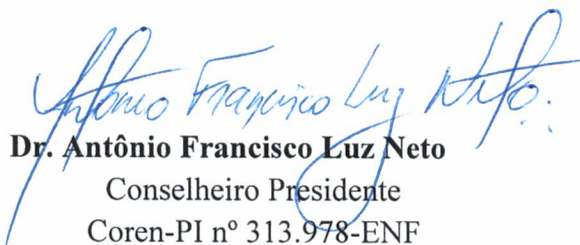
Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias.

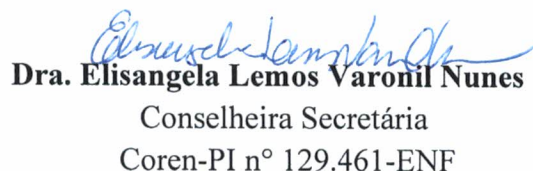
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de março de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF